

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 007/2011

ANO

2011



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

06/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 01 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 01 / 11

APROVADO 25 / 01 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

sem Exceção

Autógrafo Nº 06 / 201

Data: 25 / 01 / 11

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 06/2011
PROJETO DE LEI Nº 06/2011

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e da outras providencias.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo discriminada, para atender despesas na Construção de Aeroporto Municipal de Santa Fé do Sul, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

F/PR: 26.781.0038.1.063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 01 – TESOURO

APLICAÇÃO: 110.00 – GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00

4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 01 - TESOURO

APLICAÇÃO: 110.00 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro), oriundos de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de janeiro de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 006/2011

Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa respeitável Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O projeto de lei em questão tem por finalidade alocar recursos por meio de crédito adicional especial, necessário para suportar os gastos com despesas para aquisição de área, objetivando a construção de Aeroporto em nossa cidade.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogo sua tramitação no regime estabelecido artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favateça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Balloti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

06/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo discriminada, para atender despesas na Construção de Aeroporto Municipal de Santa Fé do Sul, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

F/PR: 26.781.0038.1.063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 01 – TESOURO

APLICAÇÃO: 110.00 – GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00

4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 01 - TESOURO

APLICAÇÃO: 110.00 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro), oriundos de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

